UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.000978/2022-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDUARDO SALAMUNI**, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, da Magnífica Reitora em exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 118, Bairro Guabirotuba, CEP 81.510-000, Curitiba/PR devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.363.962/0001-01, neste ato representada por **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS,** representante legal conforme documentos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 003/2023**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa para o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato de dedicação exclusiva de mão de obra,* decorrente do **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência, bem como o ajuste de alíquotas efetivas e adequação da composição de custos não renováveis do Contrato nº 003/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de **23/01/2024 a 23/01/2025**.

Parágrafo Único

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS**

Fica adequada a composição de custos em razão do ajuste do percentual médio de alíquotas efetivas de PIS e COFINS recolhidos pela **CONTRATADA**, conforme determinado na Orientação Normativa nº 19, de 10/08/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Em razão da prorrogação de vigência a partir de 23/01/2024, fica adequada a composição de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme determinado na Instrução Normativa nº 05/2017, bem como no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 110/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES**

O valor mensal da contratação fica alterado conforme segue:

a) A partir de 23/04/2023, em virtude do disposto na Cláusula Terceira, passa de R$ 12.196,13 (doze mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) para **R$ 12.150,91 (doze mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrado no quadro I deste instrumento;

b) A partir de 23/01/2024, em virtude do disposto na Cláusula Quarta, passa de R$ 12.150,91 (doze mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) para **R$ 11.767,37 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrado no quadro II deste instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000/1444 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 110/2022 e Contrato nº 003/2023.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I – VALORES A PARTIR DE 23/04/2023

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal	Total
1	Copeira – Curitiba – 30h	2	R$ 2.902,22	R$ 5.804,44	R$ 69.653,28
2	Garçom – Curitiba – 30h	2	R$ 2.968,58	R$ 5.937,16	R$ 71.245,92
CUSTO DOS POSTOS DE TRABALHO			**TOTAL**	**R$ 11.741,60**	**R$ 140.899,20**
CUSTO ESTIMADO DOS INSUMOS				**R$ 409,31**	**R$ 4.911,72**
CUSTO TOTAL ANUAL					**R$ 145.810,92**

QUADRO II – VALORES A PARTIR DE 23/01/2024.

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal	Total
1	Copeira – Curitiba – 30h	2	R$ 2.807,89	R$ 5.615,78	R$ 67.389,36
2	Garçom – Curitiba – 30h	2	R$ 2.871,14	R$ 5.742,28	R$ 68.907,36
CUSTO DOS POSTOS DE TRABALHO			**TOTAL**	**R$ 11.358,06**	**R$ 136.296,72**
CUSTO ESTIMADO DOS INSUMOS				**R$ 409,31**	**R$ 4.911,72**
CUSTO TOTAL ANUAL					**R$ 141.208,44**

Documento assinado eletronicamente por **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 14/11/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6147747** e o código CRC **2F038DC2**.